



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

ATUALIZA VALORES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2015 E LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e,

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza os valores constantes dos Anexos III, IV e XII da Lei Complementar Nº 55/2015 e Lei Complementar Nº 76/2018 conforme redação abaixo:

ANEXO III

TABELA DE SÍMBOLO E VENCIMENTO BASE – CARGOS EFETIVOS

Cargo	Símbolo	Vencimento Base
Agente de Serviços Operacionais	PE I	R\$ 1.271,49
Auxiliar Legislativo	PE II	R\$ 1.695,31
Assistente Legislativo	PEIII	R\$ 2.505,43

ANEXO IV

TABELA DE PROGRESSÃO EM GRAUS

Símbolo	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PEI	R\$ 1.271,49	R\$ 1.335,06	R\$ 1.401,82	R\$ 1.471,91	R\$ 1.545,49	R\$ 1.622,78	R\$ 1.703,92	R\$ 1.789,11	R\$ 1.878,57	R\$ 1.972,48
PEII	R\$ 1.695,31	R\$ 1.780,08	R\$ 1.869,09	R\$ 1.962,54	R\$ 2.060,67	R\$ 2.163,69	R\$ 2.271,87	R\$ 2.385,48	R\$ 2.504,76	R\$ 2.629,99
PEIII	R\$ 2.505,43	R\$ 2.630,71	R\$ 2.762,24	R\$ 2.900,35	R\$ 3.045,36	R\$ 3.197,64	R\$ 3.357,52	R\$ 3.525,39	R\$ 3.701,67	R\$ 3.886,75

ANEXO XII

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação de Cargos	Nº de Vagas	Vencimento	Escolaridade	Recrutamento
Assessor Jurídico	1	R\$ 5.207,03	Superior	Amplo
Assessor Contábil	1	R\$4.117,19	Superior	Amplo
Assessor Administrativo	1	R\$ 2.760,94	Ensino Médio Completo	Restrito
Assessor de Comunicação	1	R\$ 1.900,00	Ensino Médio Completo	Amplo

Art. 2º Atualiza o valor constante do art. 26 da Lei Complementar Nº 55/2015, quanto à gratificação pela participação em Comissão de Licitação/Compras, Comissão de Controle Interno, Concurso Público ou Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Guaranésia, ou ainda, pela

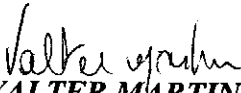


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA
Minas Gerais

execução ou colaboração de trabalhos técnicos ou científico, passando a ser no valor de R\$ 334,28 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Guaranésia
Aos 22 de Fevereiro de 2018.


Ver. VALTER MARTINS
Presidente - Gestão 2017/2018